



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 429/2022 TRE-AL/PRE/ACON

Autoriza a realização de horas extraordinárias para os(as) servidores(as) lotados(as) nas Seções de Processo e os(as) que assessoram os Juízes Auxiliares

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, da Resolução nº 15.933, de 26 de novembro de 2018 - Regimento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 94; 96, §3º, da Lei nº 9.504/1997, e no art. 61, da Resolução TSE nº 23.608/2019, os quais dispõem sobre a prioridade a ser conferida aos feitos eleitorais e a designação de Juízes Auxiliares para a apreciação de reclamações ou representações eleitorais;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AL nº 16.180/2021, que designou os Juízes e Juíza Auxiliares para atuarem nas Eleições Gerais de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do regime de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral para os servidores que estão desenvolvendo atividades correspondentes aos procedimentos de propaganda eleitoral,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEI nº 0009645-76.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os(as) servidores(as) lotados nas Seções de Processo e os(as) designados(as) para assessorarem os Juízes e Juíza Auxiliares a realizarem até 10 (dez) horas de serviço extraordinário, em dias de sábado, domingo e feriados, até o 1º turno das Eleições Gerais de 2022, ou 2º turno, se houver, para pagamento em pecúnia, condicionado aos limites da disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Maceió, 22 de setembro de 2022.